leilão net
Seu lance em um click
www.leilaonet.com.br

Leonardo Vieira Amaral
JUCESP nº 1010

LEILÃO JUDICIAL - EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1ª e 2ª Praça de leilão de bem móvel e de intimação dos executados **Thiago Cordeiro Silva, CPF nº 357.659.838-39 e EMPLACAR COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 36.643.249/0001-62**, demais interessados, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 15.519.361/0001-16, e a quem mais possa interessar, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, **Proc. nº 0004657-68.2018.8.26.0223, movido por Augusto Ferreira Silva, CPF nº 927.019.818-9.**

O Dr. Fábio Sznifer, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá, do Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões *on-line* Leilão Net, hospedado na rede mundial de computadores (internet) em https://www.leilaonet.com.br , que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Leonardo Vieira Amaral, JUCESP nº 1010, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: O 1º leilão terá início no dia 28/01/2027 às 14:00h e se encerrará no dia 03/02/2027 às 14:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que terá início no dia 03/02/2027 às 14h01min e se encerrará no dia 26/02/2027 às 14:00h (horários de Brasília/DF).

DA IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso seja identificada ocorrência técnica que impeça a regular finalização do leilão, o seu encerramento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, em horário estabelecido pelo leiloeiro, independentemente de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Permanecerão válidos todos os lances já ofertados, sendo a continuidade da disputa restrita aos usuários previamente habilitados.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido em caráter *ad corpus* e no ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação em primeiro leilão; ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em segundo leilão. Não havendo propostas para pagamento à vista, o interessado em adquirir o bem em prestações poderá formalizar proposta (condicional) no portal, antes do início de cada leilão, com sinal não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor, e o saldo restante em até 03 (três) meses, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO VIEIRA AMARAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2026 às 12:38 , sob o número WGJA26701431186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004657-68.2018.8.26.0223 e código Zwmbc1gY.

monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por caução idônea, por hipoteca judicial do próprio bem, prevalecendo sempre a proposta de maior valor, que estarão sujeitas à conferência do leiloeiro e posteriormente apresentada nos autos para apreciação pelo MM. Juízo da causa. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. **A apresentação de proposta não suspende o leilão. A arrematação nos termos do artigo 895, CPC, será apreciada pelo juízo somente quando não houver lance(s) para pagamento à vista no portal do Leiloeiro.**

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames, de credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de CARTA DE ENTREGA, registro, remoção do bem e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATAÇÃO E COMISSÃO): O arrematante deverá pagar o valor do lance, despesas divulgadas e mais 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, diretamente ao Leiloeiro (Art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ c/c Art. 24, Parágrafo Único do Decreto 21.981/1932). O pagamento do valor da arrematação, despesas administrativa/operacionais e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. em favor do juízo (arrematação) e de depósito (comissão) na c/c nº 15.929-9, Ag: 6472, Banco Itaú. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA RESPONSABILIDADE SOBRE O LANCE: Salvo as situações previstas no art. 903 do CPC, em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. O caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida ao leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa.

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO VIEIRA AMARAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2026 às 12:38 , sob o número WGJA26701431186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004657-68.2018.8.26.0223 e código Zwmbc1gY.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Se o executado, após apresentação do Edital em cartório, pagar a dívida ou firmar acordo antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), deverá o executado pagar as despesas do leiloeiro a título de ressarcimento, independentemente de comprovação, nos termos do artigo 40 do Decreto-Lei 21.981/32.

DAS INTIMAÇÕES: Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 889, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo presente edital.

DOS DÉBITOS: Os débitos que recaem sobre o bem, inclusive aqueles de natureza tributária e administrativa, constituídos até a data da arrematação, sub-rogam-se no respectivo preço, na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil e art. 130 do Código Tributário Nacional, quando aplicável. Em consequência, o arrematante receberá o bem livre dos débitos anteriores à arrematação, observadas as disposições legais pertinentes. A adoção das providências administrativas necessárias à regularização do bem perante o órgão competente, inclusive para fins de baixa, desvinculação, transferência, atualização cadastral ou exclusão de restrições decorrentes dos débitos sub-rogados, junto ao DETRAN, as Fazendas Públicas ou quaisquer outros órgãos competentes, incumbirá ao arrematante, mediante os procedimentos administrativos cabíveis, não implicando, em nenhuma hipótese, assunção de responsabilidade pelo pagamento das obrigações anteriores, as quais permanecem sub-rogadas no produto da alienação, na forma da lei.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote único (01): Um veículo tipo motocicleta, marca JTA/Suzuki, modelo EN125 YES, ano/modelo 2008, cor Preta, movida à gasolina, Renavam nº 00979987938, chassi nº 9CDNF41LJ8M224745, placas ECX-4D12. Gravação do nº de chassi ilegível devido a oxidação e ferrugem, eventual regularização correrá por conta do arrematante. Depositário: **Leonardo Vieira Amaral, leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1010**.

AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 5.756,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais, FIPE: outubro/2026), que será atualizado até a data do efetivo leilão.

VISITAÇÃO: Rua Jônio, 12, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP CEP: 09750-340. Somente para habilitados, necessário agendamento prévio no portal do leiloeiro.

DÉBITOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (IPVA, LICENCENCIAMENTO, MULTAS, ETC.): R$ 641,16 (seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos. outubro/2026). Será atualizado até a data do efetivo leilão.

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO VIEIRA AMARAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2026 às 12:38 , sob o número WGJA26701431186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004657-68.2018.8.26.0223 e código Zwmbc1gY.

leilão net
Seu lance em um click
www.leilaonet.com.br

Leonardo Vieira Amaral
JUCESP nº 1010

DÉBITO EXEQUENDO: R$ 140.199,10 (cento e quarenta mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos. abril/2025), que será atualizado até a data do efetivo leilão.

ÔNUS: Bloqueio Renajud - Transferência, dos presentes autos.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS: Adicionalmente, o arrematante deverá pagar as despesas administrativas/operacionais, conforme a seguir: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), pelo bem arrematado.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no portal do Leiloeiro em: https://www.leilaonet.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Será o presente edital, por extrato, afixado nas dependências do fórum em local de costume, publicado no portal do leiloeiro, com base no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil e vinculado no portal de publicações de editais de leilões judiciais PUBLICJUD (http://www.publicjud.com.br).

Para fins de determinação do preço vil, esclarece-se, desde logo, que por tal e compreendido aquele inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do NCPC.

NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade, Guarujá, 29 de outubro de 2026.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.

Dr. Dr. Fábio Sznifer
Juiz de Direito

Leonardo Vieira Amaral - Leiloeiro Oficial e Auxiliar da Justiça
Rua Dona Maria Paula, 122 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP
website **www.leilaonet.com.br** e-mail **contato@leilaonet.com.br** fone **(11) 96100-8910**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO VIEIRA AMARAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2026 às 12:38 , sob o número WGJA26701431186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004657-68.2018.8.26.0223 e código Zwmbc1gY.